



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 441/2023 - TRE-MA/PR/DG/STIC/COUSE/SEMDU

**Órgão**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**

**Unidade Solicitante:**

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MÍDIAS E DEPÓSITO DE URNAS (SEMDU)

**Responsável pela Demanda:**

EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO

**Matrícula:**

3099766

**E-mail:**

[semdu@tre-ma.jus.br](mailto:semdu@tre-ma.jus.br)

**Telefone:**

(98) 2107-8613

**1. Objeto**

Aquisição de maletas plásticas, produzidas através do processo de termoformagem, consoante moldes cedidos pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, os quais foram elaborados especificamente para armazenar as mídias de aplicação e as memórias de resultado.

**2. Justificativa da necessidade da contratação.**

Necessidade da contratação (Artigo 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, I, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME, artigo 11, I, da IN nº 94/2022 – SEGES/ME):

Acondicionar de forma prática e segura as mídias de aplicação e as memórias de resultado utilizadas nas urnas eletrônicas, enquanto em armazenamento e transporte, de forma a protegê-las e a otimizar o seu uso pelo máximo de tempo possível.

**3. Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza**

Lei nº 14.133/2021

Lei nº 13.709/2018

Resolução nº 468/2022-CNJ

Instrução Normativa nº 94/2022 – SEGES/ME

Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME

Instrução Normativa nº 67/2021 – SEGES/ME

Decreto nº 11.462/2023

Decreto nº 11.246/2022

Resolução nº 23.702/2022 - TSE.

**4. Alinhamento estratégico:**

A referida aquisição está em consonância com o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão 2021-2026, relacionado ao Objetivo Estratégico “Realizar eleições céleres, seguras e transparentes”.

**5. Quantidades Estimadas**

Maleta para mídia de aplicação = 480 unidades

Maleta para mídia de resultado = 640 unidades

**6. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços**

A solicitação dos materiais ocorrerá logo após a assinatura da ata de registro de preços.

**7. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização**

Nome

EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO

Nome

MILTON DOS SANTOS LEMOS DA COSTA

São Luís/MA 01 de dezembro de 2023

EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO

Seção de Administração de Mídias e Depósito de Urnas



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO, Chefe de Seção**, em 01/12/2023, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1997385** e o código CRC **39954104**.

0012703-57.2023.6.27.8000 1997385v2